

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
120916
Número do Processo - SEI
202600005020003

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005020003
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Mobiliários e eletroeletrônicos para a DGPC, com recursos oriundos do Fundo a Fundo - economicidade.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.4.1. Definição do Objeto da Contratação	A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito deste processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida, a viabilidade técnica e econômica da contratação, os quantitativos estimados, os resultados pretendidos e a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio deTermo de Contrato. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo ao gestor acompanhar a execução do contrato e ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.207/2023.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2.7.Fundamentação da Contratação	A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o processo, o qual demonstrou a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida, a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como sua compatibilidade com o planejamento institucional, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 1 - Ar Condicionado	
Descrição do item 001 Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 30.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter 30.000 BTU/h. Item: Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter. Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTU/h. Características mínimas obrigatórias: Tecnologia Inverter. Ciclo frio (ou quente/frio, conforme necessidade do órgão). Alimentação elétrica: 220 V, 60 Hz, monofásico. Classificação de eficiência energética mínima Classe A ou equivalente vigente do INMETRO/ENCE. Fluido refrigerante ecológico R-32, R-410A ou tecnologia superior ambientalmente adequada. Compressor inverter de alta eficiência. Controle remoto sem fio com display digital. Funções mínimas: Sleep, Timer, Swing, Turbo, Ventilação, Desumidificação e Reinício Automático (Auto Restart). Mínimo de 3 velocidades de ventilação. Filtro de ar lavável e removível. Baixo nível de ruído operacional. Serpentina da evaporadora e condensadora em cobre. Gabinete na cor branca. Proteção anticorrosiva nas serpentinas. Sistema de autodiagnóstico de falhas. Direcionamento automático do fluxo de ar. Instalação do tipo Split Hi-Wall. Desempenho mínimo: Capacidade de refrigeração: 30.000 BTU/h. Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento. Índice de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO. Operação contínua em ambientes comerciais e administrativos.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5.116,19
Valor Total	R\$ 15.348,57

Lote 1 - Ar Condicionado	
Descrição do item 002 Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de	

Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2tipo 011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleepe Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local haver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PC/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Código de Especificação Técnica da SENASP: CAS22-220/2021-1	
Período (Meses)	
Quantidade	34
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.738,97
Valor Total	R\$ 59.124,98

Lote 1 - Ar Condiconado	
Descrição do item 004	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, capacidade nominal de 18.000 BTU/h. 1. Características Mínimas. Tipo: Split Hi-Wall (parede); Tecnologia: Inverter; Capacidade de refrigeração: mínima de 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio ou Quente/Frio (conforme necessidade do órgão); Alimentação elétrica: 220V, 60Hz; Compressor: Rotativo ou superior; Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A; Classificação energética: Classe A ou superior no INMETRO/ENCE; Controle remoto sem fio incluso; Função Swing (movimento automático das aletas); Função Desumidificação; Função Timer; Modo Sleep; Reinício automático após falta de energia; Mínimo de 3 velocidades de ventilação; Filtro lavável antibacteriano ou equivalente; Baixo nível de ruído operacional; Cor predominante: branca; Unidades evaporadora e condensadora inclusas. 2. Requisitos de Eficiência Energética. O equipamento deverá possuir: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE); Classificação energética "A"; Certificação conforme regulamentação vigente do INMETRO. 3. Acessórios Inclusos. Controle remoto com pilhas; Manual de instruções em português; Kit de fixação do controle remoto (quando fornecido pelo fabricante). 4. Garantia. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. 5. Critério de Aceitação. Serão aceitos equipamentos de fabricantes diversos, desde que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, vedada a indicação de marca específica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. 6. Unidade de Fornecimento. 01 (uma) unidade composta por: 01 evaporadora; 01 condensadora; controle remoto; manuais e documentação técnica.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.829,71
Valor Total	R\$ 14.148,55

Lote 2 - Ar condicionado Cota Reservada	
Descrição do item 003	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall; capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2tipo 011. Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleepe Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. Observação: Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local haver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PC/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Código de Especificação Técnica da SENASP: CAS22-220/2021-1	
Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.738,97
Valor Total	R\$ 19.128,67

Lote 2 - Ar condicionado Cota Reservada	
Descrição do item 005	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, capacidade nominal de 18.000 BTU/h. 1. Características Mínimas. Tipo: Split Hi-Wall (parede); Tecnologia: Inverter; Capacidade de refrigeração: mínima de 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio ou Quente/Frio (conforme necessidade do órgão); Alimentação elétrica: 220V, 60Hz; Compressor: Rotativo ou superior; Gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A; Classificação energética: Classe A ou superior no INMETRO/ENCE; Controle remoto sem fio incluso; Função Swing (movimento automático das aletas); Função Desumidificação; Função Timer; Modo Sleep; Reinício automático após falta de energia; Mínimo de 3 velocidades de ventilação; Filtro lavável antibacteriano ou equivalente; Baixo nível de ruído operacional; Cor predominante: branca; Unidades evaporadora e condensadora inclusas. 2. Requisitos de Eficiência Energética. O equipamento deverá possuir: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE); Classificação energética "A"; Certificação conforme regulamentação vigente do INMETRO. 3. Acessórios Inclusos. Controle remoto com pilhas; Manual de instruções em português; Kit de fixação do controle remoto (quando fornecido pelo fabricante). 4. Garantia. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. 5. Critério de Aceitação. Serão aceitos equipamentos de fabricantes diversos, desde que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, vedada a indicação de marca específica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. 6. Unidade de Fornecimento. 01 (uma) unidade composta por: 01 evaporadora; 01 condensadora; controle remoto; manuais e documentação técnica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.829,71
Valor Total	R\$ 2.829,71

Lote 3 - Cadeiras e Poltrona	
Descrição do item 006	
Código 219 - Cadeira, fixa, base em balanço, formato em U.	
Informações Adicionais	
CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1. Cadeira fixa do tipo interlocutor, ergonômica, de espaldar médio, com braços fixos e base contínua tipo balanço/cantilever, destinada ao uso administrativo, atendimento ao público e ambientes institucionais, devendo atender aos requisitos aplicáveis da NR-17 e da ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente. 2. ASSENTO E ENCOSTO. 2.1. Estrutura: Assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, ou em material estrutural equivalente de alta resistência, desde que asseguradas as condições de durabilidade, estabilidade e conforto. 2.2. Estofamento: Almofadas em espuma de poliuretano, preferencialmente injetada ou laminada de alta resiliência, com espessura mínima de 45 mm e densidade compatível com o uso corporativo contínuo. 2.3. Dimensões mínimas: a) Assento: largura mínima de 460 mm e profundidade mínima de 440 mm; b) Encosto: largura mínima de 430 mm e altura mínima de 420 mm. 2.4. Revestimento: Em tecido sintético, poliéster, courvin, vinil ou material equivalente de alta resistência, na cor preta ou em outra cor definida pela Contratante, com acabamento uniforme e adequado ao uso contínuo. 2.5. Acabamento: Assento e encosto com acabamento em carenagem de polipropileno ou material equivalente, ou com acabamento técnico que garanta proteção, resistência, boa apresentação estética e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. 3. BRAÇOS E ESTRUTURA METÁLICA. 3.1. Braços: Fixos, confeccionados em polipropileno, poliuretano, nylon, aço revestido ou material equivalente de alta resistência, solidamente fixados à estrutura da cadeira. 3.2. Base: Do tipo contínua, balanço ou cantilever, confeccionada em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, com resistência compatível com o uso administrativo e institucional. 3.2.1. A estrutura deverá garantir resistência mecânica adequada, estabilidade e segurança, sem apresentar deformações permanentes durante o uso regular. 3.3. Tratamento e pintura: A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, por fosfatização ou processo equivalente, com pintura eletrostática a pó, epóxi ou poliéster, com cura em estufa, ou acabamento cromado de alta resistência. 3.4. Ponteiras: A cadeira deverá possuir ponteiras ou sapatas em material polimérico, destinadas à proteção do piso, à estabilidade da estrutura e à redução de ruídos no deslocamento. 4. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 4.1. Capacidade de carga: A cadeira deverá ser dimensionada para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg, sem apresentar falhas estruturais ou comprometimento de sua estabilidade. 4.2. Conformidade normativa: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da NR-17 e da ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente. 4.3. Comprovação: Quando solicitado pela Administração, deverá ser apresentado laudo, certificado, declaração técnica do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às normas e aos requisitos mínimos de desempenho exigidos. 5. GARANTIAS. 5.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, oxidação de componentes metálicos e vícios de funcionamento decorrentes de fabricação ou montagem. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, ao desempenho mínimo exigido e aos requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência. 6.2. As exigências técnicas deverão ser interpretadas de modo a assegurar a qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança do produto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.	
Período (Meses)	
Quantidade	42
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 877,46
Valor Total	R\$ 36.853,32

Lote 3 - Cadeiras e Poltrona	
Descrição do item 008	
Código 219 - Cadeira, cadeira tipo presidente.	
Informações Adicionais	
CADEIRA PRESIDENTE. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Cadeira giratória ergonômica, tipo presidente, com espaldar alto, apoio de cabeça e braços reguláveis, destinada ao uso contínuo em ambientes de chefia e gabinete, devendo atender aos requisitos da NR-17 e da ABNT NBR 13962. 2. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA. 2.1. Estrutura: Assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm ou em polímero estrutural de alta resistência. 2.2. Estofamento: Almofadas em espuma de poliuretano (PU) injetada, de alta resiliência. 2.2.1. Assento com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima de 50 kg/m³. 2.2.2. Encosto com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 45 kg/m³. 2.3. Apoio de Cabeça: Integrado ou acoplado ao encosto, com regulagem de altura ou inclinação, mantendo o mesmo padrão de revestimento e conforto do conjunto. 2.4. Revestimento: Em material sintético (PU), vinílico (courvin) ou tecido de alta resistência, com desempenho mínimo de 40.000 ciclos no ensaio de abrasão (Martindale) ou equivalente, na cor preta ou conforme definido pela Contratante. 2.5. Ergonomia: Assento com conformação anatômica e borda frontal em formato “cascata”, visando reduzir a pressão na região posterior das coxas. 3. MECANISMOS E REGULAGENS. 3.1. Mecanismo de Inclinação: Sistema do tipo relax, sincronizado ou equivalente técnico, permitindo reclinção do encosto com travamento em múltiplas posições ou em posição de trabalho. 3.2. Regulagem de Altura: Por meio de pistão a gás, classe 4, com curso mínimo de 100 mm, dotado de capa telescópica de proteção. 4. BASE, BRAÇOS E RODÍZIOS. 4.1. Base: Base giratória com 05 (cinco) hastes equidistantes, confeccionada em aço com capa de proteção em polímero ou em nylon reforçado com fibra de vidro. 4.1.1. Diâmetro mínimo de 600 mm, garantindo estabilidade. 4.2. Apoios de Braço: Reguláveis em altura, com estrutura em poliamida ou material equivalente. 4.2.1. Apoio superior em material com conforto ao toque. 4.3. Rodízios: De duplo giro, com diâmetro mínimo de 50 mm, com banda de rodagem em poliuretano (PU) ou material elastomérico equivalente, adequados a diferentes tipos de piso. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 5.1. Capacidade de carga: Dimensionada para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg. 5.2. Conformidade Nomativa: O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962 e aos requisitos aplicáveis da NR-17. 5.3. Comprovação: Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962. 6. GARANTIA. 6.1. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, estruturais e de funcionamento. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, desempenho e requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	21
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.364,43
Valor Total	R\$ 28.653,03

Lote 3 - Cadeiras e Poltrona	
Descrição do item 010	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), espaldar alto, com braços, com rodízio (s) e com regulagem (ns).	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Cadeira giratória ergonômica, de espaldar alto, com braços reguláveis, destinada ao uso contínuo em postos de trabalho administrativo e operacional, em conformidade com os requisitos da NR-17 e da ABNT NBR 13962:2018. 2. ASSENTO E ENCOSTO (ESTRUTURA E CONFORTO). 2.1. Assento Estrutura em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm ou em polímero de alta resistência. 2.1.1. Almofada em espuma de poliuretano injetada, com espessura entre 50 mm e 65 mm e densidade mínima de 50 kg/m³. 2.1.2. Borda frontal com curvatura tipo “cascata”, visando reduzir a pressão sobre a região posterior das coxas. 2.2. Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico e suporte lombar integrado. 2.2.1. Estrutura interna reforçada, com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 45 kg/m³ e 50 kg/m³. 2.2.2. Regulagem de altura do encosto por sistema de cremalheira ou mecanismo equivalente, com travamento em múltiplas posições. 2.3. Revestimento: Em tecido sintético ou poliéster de alta resistência, com desempenho mínimo de 40.000 ciclos no ensaio de abrasão (Martindale) ou método equivalente, na cor preta ou conforme definido pela Contratante. 2.4. Acabamento: Componentes externos com acabamento em polímero de alta resistência, isentos de rebarbas ou arestas cortantes. 3. MECANISMOS E REGULAGENS (ERGONOMIA ATIVA). 3.1. Mecanismo: Sistema do tipo “back system” ou equivalente técnico, permitindo regulagem independente da inclinação do encosto. 3.2. Regulagem de Altura do Assento: Por meio de pistão a gás, classe 4, com curso mínimo de 100 mm, dotado de capa telescópica	

de proteção. 4. APOIO DE BRAÇOS E BASE. 4.1. Apoios de Braço: Reguláveis em altura, com estrutura em poliamida ou material de resistência equivalente. 4.1.1. Apoio superior em material com conforto ao toque (polímero texturizado ou revestido). 4.2. Base: Base giratória com 05 (cinco) hastes equidistantes, confeccionada em nylon com fibra de vidro, aço ou material de resistência equivalente. 4.2.1. Diâmetro mínimo de 600 mm, garantindo estabilidade adequada ao uso. 4.3. Rodízios: De duplo giro, com diâmetro mínimo de 50 mm, dotados de banda de rodagem em poliuretano (PU) ou material elastomérico equivalente, adequados para uso em diferentes tipos de piso. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 5.1. Capacidade de carga: O conjunto deverá ser dimensionado para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg, sem prejuízo de suas funções. 5.2. Conformidade Normativa: O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 e aos requisitos aplicáveis da NR-17. 5.3. Comprovação: Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962:2018. 6. GARANTIA. 6.1. O contratado deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, estruturais e de funcionamento. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, desempenho e requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	238
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 707,00
Valor Total	R\$ 168.266,00

Lote 3 - Cadeiras e Poltrona	
Descrição do item 012	
Código 540 - Poltrona, individual estofada, para recepção ou atendimento, com braços laterais e assento, encosto fixos.	
Informações Adicionais	
Poltrona individual estofada, tipo recepção/atendimento, na cor preta, com braços laterais, assento e encosto fixos, estrutura interna resistente em madeira maciça ou compensado multilaminado, espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestimento em material sintético tipo courvin, couro ecológico ou similar, lavável e de fácil higienização, acabamento com costuras reforçadas, pés metálicos ou sapatas resistentes, capacidade mínima de carga de 120 kg, dimensões aproximadas de 80 a 90 cm de largura, 75 a 85 cm de profundidade e 75 a 85 cm de altura, admitida variação de até 10%, desde que preservadas as condições de conforto, estabilidade, resistência e funcionalidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 862,06
Valor Total	R\$ 9.482,66

Lote 4 - Cadeira e Poltrona com cota reservada	
Descrição do item 007	
Código 219 - Cadeira, fixa, base em balanço, formato em U.	
Informações Adicionais	
CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Cadeira fixa do tipo interlocutor, ergonômica, de espaldar médio, com braços fixos e base contínua tipo balanço/cantilever, destinada ao uso administrativo, atendimento ao público e ambientes institucionais, devendo atender aos requisitos aplicáveis da NR-17 e da ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente. 2. ASSENTO E ENCOSTO. 2.1. Estrutura: Assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm, ou em material estrutural equivalente de alta resistência, desde que asseguradas as condições de durabilidade, estabilidade e conforto. 2.2. Estofamento: Almofadas em espuma de poliuretano, preferencialmente injetada ou laminada de alta resiliência, com espessura mínima de 45 mm e densidade compatível com o uso corporativo contínuo. 2.3. Dimensões mínimas: a) Assento: largura mínima de 460 mm e profundidade mínima de 440 mm; b) Encosto: largura mínima de 430 mm e altura mínima de 420 mm. 2.4. Revestimento: Em tecido sintético, poliéster, courvin, vinil ou material equivalente de alta resistência, na cor preta ou em outra cor definida pela Contratante, com acabamento uniforme e adequado ao uso contínuo. 2.5. Acabamento: Assento e encosto com acabamento em carenagem de polipropileno ou material equivalente, ou com acabamento técnico que garanta proteção, resistência, boa apresentação estética e ausência de rebarbas ou arestas cortantes. 3. BRAÇOS E ESTRUTURA METÁLICA. 3.1. Braços: Fixos, confeccionados em polipropileno, poliuretano, nylon, aço revestido ou material equivalente de alta resistência, solidamente fixados à estrutura da cadeira. 3.2. Base: Do tipo contínua, balanço ou cantilever, confeccionada em tubo de aço carbono ou material metálico equivalente, com resistência compatível com o uso administrativo e institucional. 3.2.1. A estrutura deverá garantir resistência mecânica adequada, estabilidade e segurança, sem apresentar deformações permanentes durante o uso regular. 3.3. Tratamento e pintura: A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, por fosfatização ou processo equivalente, com pintura eletrostática a pó, epóxi ou poliéster, com cura em estufa, ou acabamento cromado de alta resistência. 3.4. Ponteiros: A cadeira deverá possuir ponteiros ou sapatas em material polimérico, destinadas à proteção do piso, à estabilidade da estrutura e à redução de ruídos no deslocamento. 4. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 4.1. Capacidade de carga: A cadeira deverá ser dimensionada para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg, sem apresentar falhas estruturais ou comprometimento de sua estabilidade. 4.2. Conformidade normativa: O produto deverá atender aos requisitos aplicáveis da NR-17 e da ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente. 4.3. Comprovação: Quando solicitado pela Administração, deverá ser apresentado laudo, certificado, declaração técnica do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às normas e aos requisitos mínimos de desempenho exigidos. 5. GARANTIA. 5.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, oxidação de componentes metálicos e vícios de funcionamento decorrentes de fabricação ou montagem. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, ao desempenho mínimo exigido e aos requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência. 6.2. As exigências técnicas deverão ser interpretadas de modo a assegurar a qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança do produto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 877,46
Valor Total	R\$ 12.284,44

Lote 4 - Cadeira e Poltrona com cota reservada	
Descrição do item 009	
Código 219 - Cadeira, cadeira tipo presidente.	
Informações Adicionais	
CADEIRA PRESIDENTE. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Cadeira giratória ergonômica, tipo presidente, com espaldar alto, apoio de cabeça e braços reguláveis, destinada ao uso contínuo em ambientes de chefia e gabinete, devendo atender aos requisitos da NR-17 e da ABNT NBR 13962. 2. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA. 2.1. Estrutura: Assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm ou em polímero estrutural de alta resistência. 2.2. Estofamento: Almofadas em espuma de poliuretano (PU) injetada, de alta resiliência. 2.2.1. Assento com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima de 50 kg/m³. 2.2.2. Encosto com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 45 kg/m³. 2.3. Apoio de Cabeça: Integrado ou acoplado ao encosto, com regulagem de altura ou inclinação, mantendo o mesmo padrão de revestimento e conforto do conjunto. 2.4. Revestimento: Em material sintético (PU), vinílico (courvin) ou tecido de alta resistência, com desempenho mínimo de 40.000 ciclos no ensaio de abrasão (Martindale) ou equivalente, na cor preta ou conforme definido pela Contratante. 2.5. Ergonomia: Assento	

com conformação anatômica e borda frontal em formato “cascata”, visando reduzir a pressão na região posterior das coxas. 3. MECANISMOS E REGULAGENS. 3.1. Mecanismo de Inclinação: Sistema do tipo relax, sincronizado ou equivalente técnico, permitindo reclinção do encosto com travamento em múltiplas posições ou em posição de trabalho. 3.2. Regulagem de Altura: Por meio de pistão a gás, classe 4, com curso mínimo de 100 mm, dotado de capa telescópica de proteção. 4. BASE, BRAÇOS E RODÍZIOS. 4.1. Base: Base giratória com 05 (cinco) hastes equidistantes, confeccionada em aço com capa de proteção em polímero ou em nylon reforçado com fibra de vidro. 4.1.1. Diâmetro mínimo de 600 mm, garantindo estabilidade. 4.2. Apoios de Braço: Reguláveis em altura, com estrutura em poliamida ou material equivalente. 4.2.1. Apoio superior em material com conforto ao toque. 4.3. Rodízios: De duplo giro, com diâmetro mínimo de 50 mm, com banda de rodagem em poliuretano (PU) ou material elastomérico equivalente, adequados a diferentes tipos de piso. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 5.1. Capacidade de carga: Dimensionada para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg. 5.2. Conformidade Nomativa: O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962 e aos requisitos aplicáveis da NR-17. 5.3. Comprovação: Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962. 6. GARANTIA. 6.1. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, estruturais e de funcionamento. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, desempenho e requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.364,43
Valor Total	R\$ 9.551,01

Lote 4 - Cadeira e Poltrona com cota reservada	
Descrição do item 011	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), espaldar alto, com braços, com rodízio (s) e com regulagem (ns).	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Cadeira giratória ergonômica, de espaldar alto, com braços reguláveis, destinada ao uso contínuo em postos de trabalho administrativo e operacional, em conformidade com os requisitos da NR-17 e da ABNT NBR 13962:2018. 2. ASSENTO E ENCOSTO (ESTRUTURA E CONFORTO). 2.1. Assento: Estrutura em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm ou em polímero de alta resistência. 2.1.1. Almofada em espuma de poliuretano injetada, com espessura entre 50 mm e 65 mm e densidade mínima de 50 kg/m³. 2.1.2. Borda frontal com curvatura tipo “cascata”, visando reduzir a pressão sobre a região posterior das coxas. 2.2. Encosto: Espaldar alto, com formato anatômico e suporte lombar integrado. 2.2.1. Estrutura interna reforçada, com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 45 kg/m³ e 50 kg/m³. 2.2.2. Regulagem de altura do encosto por sistema de cremalheira ou mecanismo equivalente, com travamento em múltiplas posições. 2.3. Revestimento: Em tecido sintético ou poliéster de alta resistência, com desempenho mínimo de 40.000 ciclos no ensaio de abrasão (Martindale) ou método equivalente, na cor preta ou conforme definido pela Contratante. 2.4. Acabamento: Componentes externos com acabamento em polímero de alta resistência, isentos de rebarbas ou arestas cortantes. 3. MECANISMOS E REGULAGENS (ERGONOMIA ATIVA). 3.1. Mecanismo: Sistema do tipo “back system” ou equivalente técnico, permitindo regulagem independente da inclinação do encosto. 3.2. Regulagem de Altura do Assento: Por meio de pistão a gás, classe 4, com curso mínimo de 100 mm, dotado de capa telescópica de proteção. 4. APOIO DE BRAÇOS E BASE. 4.1. Apoios de Braço: Reguláveis em altura, com estrutura em poliamida ou material de resistência equivalente. 4.1.1. Apoio superior em material com conforto ao toque (polímero texturizado ou revestido). 4.2. Base: Base giratória com 05 (cinco) hastes equidistantes, confeccionada em nylon com fibra de vidro, aço ou material de resistência equivalente. 4.2.1. Diâmetro mínimo de 600 mm, garantindo estabilidade adequada ao uso. 4.3. Rodízios: De duplo giro, com diâmetro mínimo de 50 mm, dotados de banda de rodagem em poliuretano (PU) ou material elastomérico equivalente, adequados para uso em diferentes tipos de piso. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 5.1. Capacidade de carga: O conjunto deverá ser dimensionado para suportar usuário com peso mínimo de 120 kg, ser isento de suas funções. 5.2. Conformidade Normativa: O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 e aos requisitos aplicáveis da NR-17. 5.3. Comprovação: Deverá ser apresentado laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado, comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962:2018. 6. GARANTIA. 6.1. O contratado deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, estruturais e de funcionamento. 7. DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, desempenho e requisitos normativos estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	79
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 707,00
Valor Total	R\$ 55.853,00

Lote 4 - Cadeira e Poltrona com cota reservada	
Descrição do item 013	
Código 540 - Poltrona, individual estofada, para recepção ou atendimento, com braços laterais e assento, encosto fixos.	
Informações Adicionais	
Poltrona individual estofada, tipo recepção/atendimento, na cor preta, com braços laterais, assento e encosto fixos, estrutura interna resistente em madeira maciça ou compensado multilaminado, espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestimento em material sintético tipo courvin, couro ecológico ou similar, lavável e de fácil higienização, acabamento com costuras reforçadas, pés metálicos ou sapatas resistentes, capacidade mínima de carga de 120 kg, dimensões aproximadas de 80 a 90 cm de largura, 75 a 85 cm de profundidade e 75 a 85 cm de altura, admitida variação de até 10%, desde que preservadas as condições de conforto, estabilidade, resistência e funcionalidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 862,06
Valor Total	R\$ 2.586,18

Lote 5 - Mesa e Gaveteiro	
Descrição do item 016	
Código 215 - Mesa, formato retangular, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP com com medidas aproximadas de 1.200 x 600 x 740 mm.	
Informações Adicionais	
MESA RETA PARA ESCRITÓRIO. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Mesa de escritório do tipo reta, ergonômica, composta por tampo, estrutura metálica de sustentação e sistema de gerenciamento de cabos, destinada ao uso administrativo. 2. MATERIAIS E DIMENSÕES. 2.1. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão BP em ambas as faces, com acabamento antirreflexo. 2.2. Dimensões mínimas: a) Largura: mínimo de 1.200 mm; b) Profundidade: mínimo de 600 mm; c) Altura: entre 720 mm e 750 mm. 2.3. Acabamento de Bordas: Aplicação de fita de bordo em PVC ou ABS, com espessura mínima de 2,0 mm, colada por processo hot-melt, com cantos arredondados, raio mínimo de 2,5 mm. 2.4. Painel Frontal, Saia: Confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm, garantindo estabilidade estrutural e privacidade do usuário. 2.5. Sistema de Montagem: Os componentes confeccionados em painéis de MDP deverão possuir sistema de montagem por meio de conectores metálicos, tais como excêntricos tipo Minifix ou equivalente técnico, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade do conjunto e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento da integridade do móvel. Não será admitido o uso predominante	

de fixações por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos painéis sem o emprego de sistemas de união apropriados. 3. ESTRUTURA E CONECTIVIDADE. 3.1. Estrutura Metálica: Pés laterais confeccionados em aço carbono, tubo com seção mínima de 30x50 mm ou equivalente, com espessura mínima de parede de 1,20 mm. 3.2. Tratamento e Pintura: Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, com pintura eletrostática a pó, epóxi ou poliéster, com cura em estufa, devendo apresentar boa aderência, acabamento uniforme e resistência à abrasão. 3.3. Sapatas Niveladoras: Em material polimérico de alta resistência, com regulagem de altura para compensação de desníveis do piso. 3.4. Sistema de Passagem de Cabos: a) Calha horizontal sob o tampo, em material metálico ou polimérico de alta resistência; b) Deverá permitir a organização de cabos de energia e dados; c) O tampo deverá possuir ao menos 01 um passa-cabos. 4. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 4.1. O produto deverá atender aos princípios ergonômicos da NR-17. 4.2. Deverá atender, no que couber, à ABNT NBR 13961. 4.3. Madeira: Os painéis deverão possuir origem legal, comprovada por certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, ou documentação idônea. 4.4. Espaço Livre: Deverá garantir profundidade mínima de 450 mm para acomodação das pernas, sem interferências estruturais. 5. GARANTIA. 5.1. Garantia mínima de 24 vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação, empenamento de superfícies, falhas estruturais e oxidação de componentes metálicos. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	69
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 790,47
Valor Total	R\$ 54.542,43

Lote 5 - Mesa e Gaveteiro	
Descrição do item 018 Código 215 - Mesa, formato em L, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP com revestimento em laminado melamínico, 2 gaveta (s), com medidas aproximadas de 1.400 x 1.400 x 600 x 740 mm.	
Informações Adicionais MESA EM L PARA ESCRITORIO. 1. DESCRICAO DO OBJETO. Mesa de escritorio em formato L, ergonomica, composta por tampo unico em peca inteirica, estrutura metalica de sustentacao, sistema de gerenciamento de cabos e gaveteiro fixo integrado, destinada ao uso administrativo. 2. MATERIAIS E DIMENSOES. Tampo confeccionado em painel de particulas de media densidade MDP, com espessura minima de 25 mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressao BP em ambas as faces, com acabamento antirreflexo. O tampo devera ser confeccionado em peca unica e inteirica, nao sendo admitida uniao de duas ou mais partes para formacao do formato em L. Dimensoes minimas: largura das abas de 1400 mm por 1400 mm, profundidade minima de 600 mm em ambas as faces e altura entre 720 mm e 750 mm. Acabamento de bordas com fita de bordo em PVC ou ABS, espessura minima de 2 mm, colada por processo hot melt, com cantos arredondados. Paineis estruturais laterais e ou saia confeccionados em MDP com espessura minima de 18 mm, garantindo estabilidade do conjunto. Os componentes deverao possuir sistema de montagem por conectores metalicos, tais como excentricos tipo Minifix ou equivalente tecnico, garantindo resistencia estrutural, estabilidade e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento do movel. Nao sera admitido o uso predominante de fixacoes por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos paineis sem sistema de uniao apropriado. 3. GAVETEIRO INTEGRADO. Gaveteiro com 02 gavetas, com frentes em MDP de no minimo 18 mm. Corredicas metalicas, preferencialmente telescopicas, com abertura total. Cada gaveta devera suportar carga minima de 15 kg distribuidos. Travamento simultaneo das gavetas por fechadura com chave, acompanhada de no minimo 02 chaves. Puxadores em material resistente, polimero ou metal, com formato ergonomico. 4. ESTRUTURA E CONECTIVIDADE. Estrutura metalica composta por pes laterais e apoio central, confeccionados em aco carbono, tubo com secao minima de 30 por 50 mm ou equivalente, com espessura minima de parede de 1,20 mm. Tratamento anticorrosivo por fosfatizacao ou processo equivalente, com pintura eletrostatica a po, epoxi ou poliester, com cura em estufa, devendo apresentar boa aderencia, acabamento uniforme e resistencia a abrasao. Sapatas niveladoras em material polimerico de alta resistencia, com regulagem de altura para compensacao de desniveis do piso. Sistema de passagem de cabos com calha horizontal sob o tampo, em material metalico ou polimerico de alta resistencia, permitindo acomodacao organizada de cabos de energia e dados. A mesa devera possuir ao menos 01 ponto de acesso ao tampo para passagem de cabos. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. O produto devera atender ao principios ergonomicos da NR 17 e, no que couber, a ABNT NBR 13961. Os paineis deverao possuir origem legal, comprovada por certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, ou por documentacao idonea. Devera garantir espaco minimo para acomodacao das pernas do usuario, com profundidade livre minima de 450 mm. 6. GARANTIA. Garantia minima de 24 meses contra defeitos de fabricacao, empenamento de superficies, falhas estruturais e oxidacao de componentes metalicos. 7. DISPOSICOES GERAIS. Serao aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam as especificacoes tecnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referencia.	
Período (Meses)	
Quantidade	74
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.046,41
Valor Total	R\$ 77.434,34

Lote 5 - Mesa e Gaveteiro	
Descrição do item 020 Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDP e em MDF, com 3 gaveta (s), com fechadura e chaves, medindo aproximadamente 400 x 470 x 650 mm.	
Informações Adicionais GAVETEIRO VOLANTE. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Gaveteiro volante para escritório, com 04 quatro gavetas, dotado de rodízios para mobilidade e sistema de fechamento simultâneo, destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos. 2. MATERIAIS E ESTRUTURA. 2.1. Tampo Superior: Confeccionado em painel de partículas de média densidade MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão BP em ambas as faces. 2.2. Corpo e Frentes de Gaveta: Confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP. 2.3. Fundo do Gaveteiro: Confeccionado em chapa de espessura mínima de 6 mm, devidamente fixado, contribuindo para a rigidez estrutural do conjunto. 2.4. Fundo das Gavetas: Confeccionado em chapa de espessura mínima de 3 mm, devidamente encaixado ou fixado, compatível com a carga suportada. 2.5. Acabamento de Bordas: Aplicação de fita de bordo em PVC ou ABS, pelo processo hot melt, conforme: a) Tampo: espessura mínima de 2,0 mm; b) Demais componentes: espessura mínima de 0,5 mm. 2.6. Dimensões: a) Largura: entre 400 mm e 500 mm; b) Profundidade: entre 400 mm e 500 mm; c) Altura total: entre 600 mm e 705 mm, incluindo rodízios. 3. MECANISMOS E ACESSÓRIOS. 3.1. Gavetas: Equipadas com corrediças metálicas telescópicas, com abertura total e deslizamento por esferas de aço. 3.1.1. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 15 kg distribuídos uniformemente. 3.2. Sistema de Segurança: a) Sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, por meio de fechadura com tambor cilíndrico, acompanhada de no mínimo 02 duas chaves; b) Sistema de segurança que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta ou que garanta estabilidade do móvel durante o uso. 3.3. Puxadores: Tipo alça ou embutidos, em material resistente, polímero ou metal, com formato ergonômico. 3.4. Base, Mobilidade: Dotado de 04 quatro rodízios duplos, em nylon, polipropileno ou material equivalente. 3.4.1. No mínimo 02 dois rodízios deverão possuir sistema de trava ou freio. 3.5. Sistema de Montagem: O gaveteiro deverá possuir sistema de montagem por meio de conectores metálicos, tais como excêntricos tipo Minifix ou equivalente técnico, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade do conjunto e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento da integridade do móvel. Não será admitido o uso predominante de fixações por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos painéis sem o emprego de sistemas de união apropriados. 4. CONFORMIDADE E QUALIDADE. 4.1. O produto deverá atender aos requisitos de resistência, durabilidade e estabilidade compatíveis com uso contínuo em ambiente administrativo. 4.2. Deverá atender, no que couber, à ABNT NBR 13961. 5. GARANTIA. 5.1. Garantia mínima de 24 vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação, empenamento de componentes, falhas nas corrediças e oxidação de ferragens. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R\$ 510,69
Valor Total	R\$ 18.384,84

Lote 6 - Mesa e Gaveteiro com cota reservada	
Descrição do item 017 Código 215 - Mesa, formato retangular, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP com com medidas aproximadas de 1.200 x 600 x 740 mm.	
Informações Adicionais MESA RETA PARA ESCRITÓRIO. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Mesa de escritório do tipo reta, ergonômica, composta por tampo, estrutura metálica de sustentação e sistema de gerenciamento de cabos, destinada ao uso administrativo. 2. MATERIAIS E DIMENSÕES. 2.1. Tampo: Confeccionado em painel de partículas de média densidade MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão BP em ambas as faces, com acabamento antirreflexo. 2.2. Dimensões mínimas: a) Largura: mínimo de 1.200 mm; b) Profundidade: mínimo de 600 mm; c) Altura: entre 720 mm e 750 mm. 2.3. Acabamento de Bordas: Aplicação de fita de bordo em PVC ou ABS, com espessura mínima de 2,0 mm, colada por processo hot-melt, com cantos arredondados, raio mínimo de 2,5 mm. 2.4. Painel Frontal, Saia: Confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm, garantindo estabilidade estrutural e privacidade do usuário. 2.5. Sistema de Montagem: Os componentes confeccionados em painéis de MDP deverão possuir sistema de montagem por meio de conectores metálicos, tais como excêntricos tipo Minifix ou equivalente técnico, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade do conjunto e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento da integridade do móvel. Não será admitido o uso predominante de fixações por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos painéis sem o emprego de sistemas de união apropriados. 3. ESTRUTURA E CONECTIVIDADE. 3.1. Estrutura Metálica: Pés laterais confeccionados em aço carbono, tubo com seção mínima de 30x50 mm ou equivalente, com espessura mínima de parede de 1,20 mm. 3.2. Tratamento e Pintura: Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, com pintura eletrostática a pó, epóxi ou poliéster, com cura em estufa, devendo apresentar boa aderência, acabamento uniforme e resistência à abrasão. 3.3. Sapatas Niveladoras: Em material polimérico de alta resistência, com regulagem de altura para compensação de desníveis do piso. 3.4. Sistema de Passagem de Cabos: a) Calha horizontal sob o tampo, em material metálico ou polimérico de alta resistência; b) Deverá permitir a organização de cabos de energia e dados; c) O tampo deverá possuir ao menos 01 um passa-cabos. 4. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. 4.1. O produto deverá atender aos princípios ergonômicos da NR-17. 4.2. Deverá atender, no que couber, à ABNT NBR 13961. 4.3. Madeira: Os painéis deverão possuir origem legal, comprovada por certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, ou documentação idônea. 4.4. Espaço Livre: Deverá garantir profundidade mínima de 450 mm para acomodação das pernas, sem interferências estruturais. 5. GARANTIA. 5.1. Garantia mínima de 24 vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação, empenamento de superfícies, falhas estruturais e oxidação de componentes metálicos. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	22
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 790,47
Valor Total	R\$ 17.390,34

Lote 6 - Mesa e Gaveteiro com cota reservada	
Descrição do item 019 Código 215 - Mesa, formato em L, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP com revestimento em laminado melamínico, 2 gaveta (s), com medidas aproximadas de 1.400 x 1.400 x 600 x 740 mm.	
Informações Adicionais MESA EM L PARA ESCRITORIO. 1. DESCRICAO DO OBJETO. Mesa de escritorio em formato L, ergonomica, composta por tampo unico em peca inteirica, estrutura metalica de sustentacao, sistema de gerenciamento de cabos e gaveteiro fixo integrado, destinada ao uso administrativo. 2. MATERIAIS E DIMENSOES. Tampo confeccionado em painel de particulas de media densidade MDP, com espessura minima de 25 mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressao BP em ambas as faces, com acabamento antirreflexo. O tampo devera ser confeccionado em peca unica e inteirica, nao sendo admitida uniao de duas ou mais partes para formacao do formato em L. Dimensoes minimas: largura das abas de 1400 mm por 1400 mm, profundidade minima de 600 mm em ambas as faces e altura entre 720 mm e 750 mm. Acabamento de bordas com fita de bordo em PVC ou ABS, espessura minima de 2 mm, colada por processo hot melt, com cantos arredondados. Paineis estruturais laterais e ou saia confeccionados em MDP com espessura minima de 18 mm, garantindo estabilidade do conjunto. Os componentes deverao possuir sistema de montagem por conectores metalicos, tais como excentricos tipo Minifix ou equivalente tecnico, garantindo resistencia estrutural, estabilidade e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento do movel. Nao sera admitido o uso predominante de fixacoes por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos paineis sem sistema de uniao apropriado. 3. GAVETEIRO INTEGRADO. Gaveteiro com 02 gavetas, com frentes em MDP de no minimo 18 mm. Corredicas metalicas, preferencialmente telescopicas, com abertura total. Cada gaveta devera suportar carga minima de 15 kg distribuidos. Travamento simultaneo das gavetas por fechadura com chave, acompanhada de no minimo 02 chaves. Puxadores em material resistente, polimero ou metal, com formato ergonomico. 4. ESTRUTURA E CONECTIVIDADE. Estrutura metalica composta por pes laterais e apoio central, confeccionados em aco carbono, tubo com secao minima de 30 por 50 mm ou equivalente, com espessura minima de parede de 1,20 mm. Tratamento anticorrosivo por fosfatizacao ou processo equivalente, com pintura eletrostatica a po, epoxi ou poliester, com cura em estufa, devendo apresentar boa aderencia, acabamento uniforme e resistencia a abrasao. Sapatas niveladoras em material polimerico de alta resistencia, com regulagem de altura para compensacao de desniveis do piso. Sistema de passagem de cabos com calha horizontal sob o tampo, em material metalico ou polimerico de alta resistencia, permitindo acomodacao organizada de cabos de energia e dados. A mesa devera possuir ao menos 01 ponto de acesso ao tampo para passagem de cabos. 5. REQUISITOS DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE. O produto devera atender ao principios ergonomicos da NR 17 e, no que couber, a ABNT NBR 13961. Os paineis deverao possuir origem legal, comprovada por certificação FSC, CERFLOR ou equivalente, ou por documentacao idonea. Devera garantir espaco minimo para acomodacao das pernas do usuario, com profundidade livre minima de 450 mm. 6. GARANTIA. Garantia minima de 24 meses contra defeitos de fabricacao, empenamento de superficies, falhas estruturais e oxidacao de componentes metalicos. 7. DISPOSICOES GERAIS. Serao aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam as especificacoes tecnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referencia.	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.046,41
Valor Total	R\$ 25.113,84

Lote 6 - Mesa e Gaveteiro com cota reservada	
Descrição do item 021 Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDP e em MDF, com 3 gaveta (s), com fechadura e chaves, medindo aproximadamente 400 x 470 x 650 mm.	
Informações Adicionais GAVETEIRO VOLANTE. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. 1.1. Gaveteiro volante para escritório, com 04 quatro gavetas, dotado de rodízios para mobilidade e sistema de fechamento simultâneo, destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos. 2. MATERIAIS E ESTRUTURA. 2.1. Tampo Superior: Confeccionado em painel de partículas de média densidade MDP, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão BP em ambas as faces. 2.2. Corpo e Frentes de Gaveta: Confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em BP. 2.3. Fundo do Gaveteiro: Confeccionado em chapa de espessura mínima de 6 mm, devidamente fixado, contribuindo para a rigidez estrutural do conjunto. 2.4. Fundo das Gavetas: Confeccionado em chapa de espessura mínima de 3 mm, devidamente encaixado ou fixado, compatível com a carga suportada. 2.5. Acabamento de Bordas: Aplicação de fita de bordo em PVC ou ABS, pelo processo hot melt, conforme: a) Tampo: espessura mínima de 2,0 mm; b) Demais componentes: espessura mínima de 0,5 mm. 2.6. Dimensões: a) Largura: entre 400 mm e 500 mm; b) Profundidade: entre 400 mm e 500 mm; c) Altura total: entre 600 mm e 705 mm, incluindo rodízios. 3. MECANISMOS E ACESSÓRIOS. 3.1. Gavetas: Equipadas com correijas metálicas telescópicas, com abertura total e deslizamento por esferas de aço. 3.1.1. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 15 kg distribuídos uniformemente. 3.2. Sistema de Segurança: a) Sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, por meio de fechadura com tambor cilíndrico, acompanhada de no mínimo 02 duas chaves; b) Sistema de segurança	

que impeça a abertura simultânea de mais de uma gaveta ou que garanta estabilidade do móvel durante o uso. 3.3. Puxadores: Tipo alça ou embutidos, em material resistente, polímero ou metal, com formato ergonômico. 3.4. Base, Mobilidade: Dotado de 04 quatro rodízios duplos, em nylon, polipropileno ou material equivalente. 3.4.1. No mínimo 02 dois rodízios deverão possuir sistema de trava ou freio. 3.5. Sistema de Montagem: O gaveteiro deverá possuir sistema de montagem por meio de conectores metálicos, tais como excêntricos tipo Minifix ou equivalente técnico, garantindo elevada resistência estrutural, estabilidade do conjunto e possibilidade de montagem e desmontagem sem comprometimento da integridade do móvel. Não será admitido o uso predominante de fixações por pregos, grampos ou parafusos diretamente aplicados nos painéis sem o emprego de sistemas de união apropriados. 4. CONFORMIDADE E QUALIDADE. 4.1. O produto deverá atender aos requisitos de resistência, durabilidade e estabilidade compatíveis com uso contínuo em ambiente administrativo. 4.2. Deverá atender, no que couber, à ABNT NBR 13961. 5. GARANTIA. 5.1. Garantia mínima de 24 vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação, empenamento de componentes, falhas nas correções e oxidação de ferragens. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de

Referência	
Período (Meses)	
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 510,69
Valor Total	R\$ 5.617,59

Lote 7 - Frigobar	
Descrição do item 022	
Código 4438 - Frigobar, capacidade mínima de 96 L, 220V, cor branca.	
Informações Adicionais	
FRIGOBAR. Capacidade entre 96 a 125 litros. Modelo: doméstico. Acabamento exterior, gabinete, na cor branca. Dimensões externas entre: largura de 45 a 50 cm, altura de 85 a 90 cm e profundidade de 50 a 65 cm. Tipo de degelo: manual ou Cycle Defrost. Tensão elétrica nominal: 220 V. Gás refrigerante ecológico: R134A. Características técnicas adicionais: congelador; gavetão ou cesto e/ou prateleiras deslizantes e removíveis; dreno de gelo; sapatas ou pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte e movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível e iluminação interna. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE: A. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: apresentar garantia de no mínimo 12 meses. As especificações acima são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares, ou equivalentes, ou ainda superiores.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.436,18
Valor Total	R\$ 8.617,08

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 641.210,58 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com com a IN65/2021 SEGES.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), com recursos oriundos do Fundo a Fundo. O objeto contratado deverá atender integralmente às especificações e descrições técnicas constantes no item 3.1 deste Termo de Referência, que detalha os requisitos correspondentes aos itens:

ixo	Item	Quantidade	Valor disponível e conta	Valor unitário previsto	Valor total previsto	Saldo
VPSP 2019	Ar condicionado 30.000 BTUs (3 un)	3	R\$ 15.348,57	R\$ 5.116,19	R\$ 15.348,57	R\$ 0,00
VPSP 2019	Frigobar	6	R\$ 8.617,08	R\$ 1.436,18	R\$ 8.617,08	R\$ 0,00
VPSP 2019	Mesas em L	7	R\$ 7.324,87	R\$ 1.046,41	R\$ 7.324,87	R\$ 0,00
VPSP 2019	Cadeira presidente	18	R\$ 24.973,69	R\$ 1.364,43	R\$ 24.559,74	R\$ 413,95
VPSP 2019	Poltronas	14	R\$ 12.068,84	R\$ 862,06	R\$ 12.068,84	R\$ 0,00
VPSP 2019	Subtotal VPSP 2019	40	R\$ 57.003,66	—	R\$ 57.003,66	R\$ 0,00
VPSP 2020	Cadeira fixa	56	R\$ 48.111,48	R\$ 877,46	R\$ 49.137,76	R\$ -1.026,28
VPSP 2020	Mesa em L para escritório	91	R\$ 96.222,96	R\$ 1.046,41	R\$ 95.223,31	R\$ 999,65
VPSP 2020	Mesa reta para escritório	91	R\$ 72.167,22	R\$ 790,47	R\$ 71.932,77	R\$ 234,45
VPSP 2020	Gaveteiro volante	47	R\$ 24.055,74	R\$ 510,69	R\$ 24.002,43	R\$ 53,31
VPSP 2020	Subtotal VPSP 2020	285	R\$ 240.557,40	—	R\$ 240.296,27	R\$ 261,13
VPSP 2021	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs	45	R\$ 76.555,62	R\$ 1.738,97	R\$ 78.253,65	R\$ -1.698,03
VPSP 2021	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs	6	R\$ 19.138,90	R\$ 2.829,71	R\$ 16.978,26	R\$ 2.160,64
VPSP 2021	Subtotal VPSP 2021	51	R\$ 95.694,52	—	R\$ 95.231,91	R\$ 462,61
VPSP 2022	Cadeira giratória, espaldar alto	317	R\$ 224.763,24	R\$ 707,00	R\$ 224.119,00	R\$ 644,24
VPSP 2022	Cadeira presidente	18	R\$ 24.973,69	R\$ 1.364,43	R\$ 24.559,74	R\$ 413,95
VPSP 2022	Subtotal VPSP 2022	335	R\$ 249.736,93	—	R\$ 248.678,74	R\$ 1.058,19
Total geral		711	R\$ 642.992,51	R\$ 5.116,19	R\$ 641.210,58	R\$ 1.781,93

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Mobiliários e eletroeletrônicos para a DGPC, com recursos oriundos do Fundo a Fundo - economicidade. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de adquirir mobiliários e eletrodomésticos destinados à adequação e modernização das instalações da

Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO). A presente aquisição tem como finalidade garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, promovendo conforto, ergonomia, segurança e eficiência nas atividades desempenhadas.

A aquisição dos mobiliários permitirá a reorganização e a padronização dos espaços físicos, assegurando melhor aproveitamento das áreas e contribuindo para um ambiente mais funcional e harmonioso. Já os eletrodomésticos serão utilizados para atender às necessidades de apoio administrativo e operacional das unidades, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e a manutenção das rotinas institucionais.

Além disso, a medida visa substituir equipamentos antigos, danificados ou inadequados ao uso, atendendo às normas de saúde e segurança no trabalho e garantindo o pleno funcionamento das dependências da instituição. Assim, a contratação mostra-se essencial para o aprimoramento das condições de infraestrutura da PCGO, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.15. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.16. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.17.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.18.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.19.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.21.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.22.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.23.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.24.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.25.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.26.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.27.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Todos os itens	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço da Delegacia Geral da Polícia Civil, localizada na Av. Anhanguera, 7364 - Aeroviário, Goiânia - GO, 74435-300.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.6. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência:

- 7.6.1.** Entregar os bens em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.
- 7.6.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, carga, descarga, integridade, funcionamento e garantia dos produtos fornecidos.
- 7.6.3.** Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues com vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 7.6.4.** Realizar a substituição, o reparo ou a correção dos bens durante o período de garantia sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto a transporte, retirada, devolução, mão de obra, peças, componentes e demais despesas necessárias.
- 7.6.5.** Prestar todos os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pelo Gestor ou pelos Fiscais do Contrato, adotando, nos prazos determinados pela Administração, as providências necessárias à correção das irregularidades identificadas.
- 7.6.6.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Critérios de sustentabilidade

7.7. A Contratada deverá observar, durante o fornecimento dos bens, os critérios e as práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto.

- 7.7.1.** Os bens deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis, sem prejuízo da proteção necessária durante o transporte e o armazenamento.
- 7.7.2.** Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir classificação de eficiência energética, certificação do INMETRO e utilização de gases refrigerantes ambientalmente adequados, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 7.7.3.** Os mobiliários confeccionados com madeira ou derivados deverão utilizar matéria-prima de origem legal, comprovada por certificação FSC, CERFLOR ou documento equivalente, quando exigido nas respectivas especificações técnicas.
- 7.7.4.** A Contratada deverá conferir destinação ambientalmente adequada às embalagens, aos resíduos e aos materiais eventualmente substituídos ou recolhidos durante o atendimento da garantia, observada a legislação ambiental aplicável.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

- 8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.
- 8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

- 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

- 8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

- 8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.
- 8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

- 8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o

tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.16. O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão verificar, durante toda a execução contratual, o atendimento às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos de entrega, às condições de garantia e às demais obrigações previstas neste Termo de Referência, registrando as ocorrências identificadas e determinando as providências necessárias à correção das falhas.

8.17. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Gestor ou pelos Fiscais do Contrato e adotar, nos prazos determinados pela Administração, as medidas necessárias à correção de irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

8.18. Constituem obrigações da Contratante:

8.18.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos servidores formalmente designados.

8.18.2. Prestar à Contratada as informações necessárias ao regular fornecimento dos bens.

8.18.3. Receber e conferir os bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as exigências da contratação, determinando sua correção ou substituição.

8.18.5. Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades verificadas durante a execução contratual.

8.18.6. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

8.19. Das Sanções

8.19. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da reparação integral dos danos causados à Administração.

8.19.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida do devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor total dos itens ou lotes efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.14.1. Para fins de medição e pagamento, somente serão considerados regularmente executados os fornecimentos cujos bens tenham sido definitivamente recebidos, após a verificação da quantidade, da integridade, do funcionamento, da conformidade com as especificações técnicas, da garantia e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste do contrato

9.16.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
	10.2.1. O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, as condições de entrega, a garantia e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
	10.2.2. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao

	integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, quando aplicável, garantia e demais despesas relacionadas ao fornecimento dos bens.
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

10.4.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos, às condições de entrega e garantia e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não atenderem às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – apresentarem preços superiores aos valores máximos admitidos pela Administração;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou não demonstrarem sua exequibilidade, quando solicitado pela Administração;
- IV – contiverem vícios insanáveis, inconsistências ou condições incompatíveis com este Termo de Referência;
- V – deixarem de apresentar os documentos técnicos e as comprovações exigidas para avaliação dos produtos ofertados.

10.4.3. A Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogos, manuais, fichas técnicas, prospectos, certificados, laudos ou outros documentos idôneos necessários à comprovação do atendimento às especificações do objeto.

10.4.4. A apresentação de documento técnico que não corresponda ao produto efetivamente ofertado, que esteja incompleto ou que seja incapaz de comprovar o atendimento às especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta, após a realização de diligência, quando juridicamente cabível.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a previsão de lotes com cota reservada e de lotes exclusivos para participação de ME/EPP, conforme a natureza dos bens, os quantitativos envolvidos e a viabilidade técnica da divisão do objeto.

10.5.1. Foram previstos como lotes com cota reservada os seguintes: **Lote 2 – Ar-condicionado com cota reservada; Lote 4 – Cadeiras e Poltronas com cota reservada; e Lote 6 – Mesas e Gaveteiros com cota reservada.** A adoção dessa medida busca assegurar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de maior quantitativo, sem comprometer a padronização dos bens, a eficiência logística, a qualidade dos produtos e a adequada gestão contratual.

10.5.2. Além disso, foi previsto como lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte o **Lote 7 – Frigobar**, considerando o respectivo quantitativo e valor estimado, bem como a possibilidade de fornecimento por empresas desse porte, sem prejuízo à competitividade, à qualidade do objeto e à vantajosidade da contratação.

10.5.3. A separação dos lotes com cota reservada e do lote exclusivo foi realizada de forma compatível com o quantitativo total da contratação, preservando a coerência entre os itens agrupados e evitando a fragmentação excessiva do objeto. Dessa forma, a modelagem adotada concilia o tratamento favorecido às ME/EPP com a necessidade de padronização, eficiência administrativa, ganho de escala e adequada execução contratual.

10.5.4. A padronização dos itens constitui requisito imprescindível para a presente contratação, pois assegura uniformidade estética, funcional e técnica dos aparelhos de ar-condicionado, cadeiras, poltronas, mesas, gaveteiros e frigobares, garantindo maior compatibilidade entre os bens, racionalização da manutenção, facilidade de reposição futura e adequada utilização pelos setores demandantes.

10.5.5. A estruturação da contratação em lotes, inclusive com a previsão de cotas reservadas e de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, atende aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, pois permite conciliar competitividade, padronização, ganho de escala e adequada execução contratual.

10.5.6. Dessa forma, a modelagem adotada mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, uma vez que permite o atendimento das necessidades institucionais da Polícia Civil do Estado de Goiás, assegurando a aquisição de bens compatíveis com a finalidade pública pretendida, com observância ao interesse público e à gestão racional dos recursos disponíveis.

Exigências de habilitação

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

LG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$ = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{AC}{PC}$ = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QUO patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do R\$ 633.478,56.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
HAGAMENOM DE SOUZA DINIZ JUNIOR (Precificador)	Integrante Técnico	62 32012540	
GERMANO CESAR DE CASTRO MELO	Integrante Requisitante	62 32012582	germano.melo@goias.gov.br
PEDRO LINHARES DE FREITAS BORGES	Integrante Administrativo		pedrolfb@policiacivil.go.gov.br
THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO (Precificador)	Integrante Técnico	62 32012540	thiago.brito@policiacivil.go.gov.br